



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 0208, de 17 de setembro de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/85 e ;

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.016316/2013, resolve:

Aprovar, o modelo 3/4 (19 mm), de mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos, marca MAXI HOSE, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Stok Air Automação Ltda.  
Endereço: Rua Tamoios, 850  
CEP: 80320-290 – Vila Izabel – Curitiba - PR

#### 2 FABRICANTE

Nome: Hengshui Yeli Rubber Hose Co.,Ltd.  
Endereço: No.609 North of YuCai Street  
HeBei Province– HengShui City – China

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos.  
Marca: MAXI HOSE  
Modelo: 3/4 (19 mm)  
País de origem: China

#### 4 CARACTERÍSTICAS

O modelo de mangueira a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- Camada interna de borracha nitrílica, uma camada intermediária de malha de aço e uma camada externa de borracha nitrílica;
- Comprimento máximo quando instalada: 5m;
- Pressão máxima: 1,0MPa;
- Diâmetro interno:  $20,2 \pm 0,8$  mm;





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0208, de 17 de setembro de 2013.

e) Diâmetro externo:  $28,7 \pm 0,8$  mm.

## 5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.016316/2013.

## 6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve conter, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º NNN/AAAA.

## 7 ANEXO

ANEXO 1 - Detalhe de construção da mangueira modelo 3/4 (19 mm).

## 8 VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro


Dimel/Dfluq  
smjabbour  
Stok Air 88234





<b>Modelo</b>	<b>Diâmetro Interno</b>	<b>Diâmetro Externo</b>
<b>3/4 (19 mm)</b>	<b>20,2 ± 0,8 mm</b>	<b>28,7 ± 0,8 mm</b>

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL n.º 0208, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

	FABRICANTE: HENGSHUI YELI RUBBER HOSE CO.,LTD.	COTAS EM: mm
	DETALHE DE CONSTRUÇÃO DA MANGUEIRA MODELO 3/4 (19 mm)	ESCALA: N/D
		ANEXO: 1